



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.450 DE 10 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre a criação do Memorial da Revolução Constitucionalista de 1.932 no município de Águas da Prata e dá outras providências.”

REGINA

HELENA

JANIZELO

MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - O Jardim estabelecido na Rua Dr. Brandão, em frente à Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata em toda a sua extensão, passa a denominar-se Memorial da Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º - O objetivo desta Lei é homenagear aos integrantes da Coluna Romão Gomes, a Coluna Invicta, que defenderam os ideais Constitucionalistas de 1932 na Região.

Art. 3º - As homenagens serão realizadas com nomes de homens e mulheres que lutaram neste Município através da instalação de placas e painéis contendo fotos da época.

Art. 4º - Na semana do dia 09 de julho deverá acontecer eventos e cerimônias alusivos à data, com a participação da rede escolar e autoridades, ficando ao encargo das Secretarias de Turismo e Cultura e Educação a organização dos mesmos.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por contas de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal